

## Convocação nº 01/2024

Seleção de instituições sem fins lucrativos para a realização de pesquisa acerca das percepções das partes, da advocacia e do Ministério Público sobre o atendimento nas audiências de instrução realizadas no Poder Judiciário brasileiro

Projeto BRA/23/027 - Fortalecimento de capacidades do Poder Judiciário para promoção de direitos humanos, socioambientais e do acesso à Justiça por populações estruturalmente vulnerabilizadas.

### 1. ANTECEDENTES

O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e o Conselho Nacional de Justiça são parceiros no projeto BRA/23/027, para “Fortalecimento de capacidades do Poder Judiciário para promoção de direitos humanos, socioambientais e do acesso à Justiça por populações estruturalmente vulnerabilizadas”, que tem como objetivo fortalecer o Judiciário na promoção de direitos humanos, na proteção dos direitos socioambientais e no fortalecimento do acesso à Justiça, com foco nas necessidades de populações estruturalmente vulnerabilizadas, sistematizando os alicerces ambiental, social e de governança da Agenda 2030 no Poder Judiciário.

Considerando as especificidades dos diferentes grupos populacionais em situação de vulnerabilidade, o projeto inclui ações para atender, entre outras, as necessidades de crianças e adolescentes em situação de abrigo, mulheres, pessoas LGBTQIA+, populações indígenas e demais povos e comunidades tradicionais, pessoas em situação de rua, idosos e pessoas com deficiência (PcD), famílias de pessoas desaparecidas, bem como aqueles vulnerabilizados por questões socioambientais.

O papel do CNJ na formulação e execução de políticas judiciais é também de garantir que o atendimento da Justiça se mantenha em qualidade e em quantidade suficiente para atender a demanda da sociedade brasileira. Nesse escopo, é necessário **aprofundar os conhecimentos do Judiciário quanto à percepção das partes envolvidas em processos judiciais –**

**ou seja, das testemunhas, da advocacia e do Ministério Público – sobre o atendimento e demais serviços judiciários prestados nas audiências de instrução e julgamento nos diversos ramos da Justiça.**

Essa pesquisa contribuirá também para o Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples que, dentre outros, busca identificar gargalos comunicativos que possam contribuir para a educação, conscientização e capacitação do Judiciário e seu corpo de servidores.

Quanto à percepção das partes, o CNJ já possui dados coletados via questionário eletrônico sobre a percepção do público quanto aos serviços prestados pelo Poder Judiciário e seu funcionamento. No entanto, tal investigação está reduzida a aspectos quantitativos e alguns qualitativos genéricos, que demandam uma complementação sólida e com o recorte das audiências e instrução, que são atos solenes no processo judicial em que partes, advocacia, testemunhas e, por vezes, Ministério Público, se apresentam perante um/a juiz/a.

Assim, esta proposta visa selecionar uma instituição sem fins lucrativos para realizar uma pesquisa qualitativa, em campo, com todos os ramos da Justiça (estadual, trabalhista, federal, eleitoral e militar), de abrangência nacional e nas cinco regiões brasileiras (norte, nordeste, centro-oeste, sudeste e sul) com as pessoas que participam das audiências de instrução e julgamento: partes (autor/a, ré/u, vítima), procuradores/as, MP e testemunhas, de modo a propiciar a observação sobre o tratamento que lhes é dispensado ao longo do ato processual.

Entende-se que uma pesquisa realizada diretamente com jurisdicionados/as e demais participantes em audiências de todos os ramos da justiça – podendo conter outros recortes cabíveis – deve evidenciar as possibilidades e entraves existentes nas audiências judiciais. Ressalta-se, ainda, a importância de realização desta pesquisa considerando o perfil da população que acessa a justiça, de modo a identificar a percepção de populações estruturalmente vulnerabilizadas. A pesquisa será acompanhada pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias do CNJ e pela equipe do Projeto BRA 23/027.

## **2. Aspectos metodológicos**

A pesquisa a ser realizada deve ser qualitativa, em âmbito nacional (as cinco regiões devem estar representadas) e em todos os ramos da Justiça. Pretende-se obter dados qualitativos sobre a percepção da população atendida em audiências de instrução e julgamento,

verificando aspectos regionais que possam colaborar para o entendimento da realidade local e do ramo da justiça estudado, em cada localidade estudada.

A coleta de dados qualitativos ocorrerá da seguinte forma: i) realização de entrevistas semiestruturadas com a população atendida antes, durante e após a realização de audiência de instrução e julgamento. As entrevistas realizadas deverão abordar questões relativas aos desafios vivenciados no acesso às unidades judiciárias e à avaliação dos serviços prestados durante as audiências, sejam virtuais ou presenciais; ii) realização de entrevistas semiestruturadas com partes (autor/a, réu/ré, vítima), representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, da Defensoria Pública e do Ministério Público, além de instituições locais, para compreender o perfil da população que passa por audiências virtuais e presenciais, no Brasil, as demandas mais recorrentes no que toca às audiências de instrução, além das dificuldades para atendê-las; iii) realizar observação não-participante em audiências virtuais e presenciais em todas as unidades judiciárias pesquisadas.

### **3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

A presente convocação tem por objeto a seleção de uma pessoa jurídica, pública ou privada, sem fins lucrativos que, atendendo aos requisitos e termos aqui constantes, tenha interesse e habilidade técnico-científica para o desenvolvimento de pesquisa referente à percepção sobre as audiências instrutórias realizadas em todo o território nacional.

A pesquisa deverá conter, no mínimo, o levantamento e análise de dados qualitativos, com representatividade nacional (contendo ao menos uma unidade judiciária em cada uma das cinco regiões brasileiras) e por ramo de Justiça (estadual, federal, trabalhista, eleitoral e militar), colhidos a partir de entrevistas e outros instrumentos metodológicos, acerca das audiências de instrução realizadas pela Justiça.

A instituição convocada procederá, ainda, à sistematização dos dados coletados, durante as diligências da pesquisa, com o objetivo compreender as percepções da população atendida e de operadores/as do direito atuantes nessas audiências sobre os problemas enfrentados, as demandas mais recorrentes, o perfil da população.

Neste intento, busca-se que a instituição selecionada tenha um olhar sensível e técnico para a melhor compreensão do objeto de pesquisa, além de experiência com a temática.

A instituição contratada deverá designar coordenador/a científico/a que será responsável por conduzir o campo de pesquisa.

A coleta de dados será realizada nas modalidades virtual e presencial, sendo que as audiências de instrução presenciais deverão abranger, no mínimo, 50% da observação da pesquisa, em cada região brasileira e para cada ramo judiciário estudado. Ou seja, a quantidade de audiências presenciais em cada unidade da federação e para cada ramo da Justiça não deve superar a quantidade de audiências virtuais.

**O instrumento a ser firmado entre o PNUD e a instituição selecionada é uma parceria. Desse modo, é necessário que a instituição apresente contrapartidas institucionais capazes de fornecer contribuições relevantes para os objetivos dessa contratação.**

A instituição selecionada terá o prazo de 6 (seis) meses para desenvolver o projeto, sendo possível a prorrogação do prazo, sem aditivo de valores, desde que devidamente justificada em razões concretas, mediante a prévia concordância do CNJ e do PNUD.

#### 4. ATIVIDADES PREVISTAS

Abaixo estão as atividades a serem executadas pela instituição contratada:

- Participação nas reuniões de planejamento e alinhamento com o CNJ e PNUD sobre as ações e produtos, incluindo etapas de apresentação e validação das entregas pré-definidas;
- Revisão, sempre que necessário e solicitado e em conformidade com os prazos contratuais, das minutas e produtos apresentados, a partir de orientações repassadas pela supervisão da consultoria e por especialistas no tema;
- Participação nas reuniões (virtuais) de alinhamento;
- Elaboração de proposta de metodologia para inserção e análise dos dados coletados na pesquisa de campo;
- Sistematização de dados;
- Levantamento bibliográfico acerca da temática, incluindo pesquisas anteriores e pesquisas anteriores sobre percepção sobre o Judiciário do Brasil;

- Elaboração de instrumentos e roteiros das entrevistas em profundidade (com inclusão de questões para identificação do perfil dos/as respondentes), que poderão ser replicados nas demais unidades da Federação, nos respectivos ramos;
- Elaboração de proposta de seleção de casos/ pessoas entrevistadas, considerando, para entrevista com as partes, a inclusão de temas ou pessoas relacionadas aos temas do Prodoc BRA 23/027 (população LGBTQIA+, gênero, raça/etnia, população em situação de rua, demandas relacionadas a crianças/adolescentes, a temas socioambientais, direitos humanos etc.).
- Planejamento de campo e proposta de cronograma, de acordo com as orientações e prazos estabelecidos pelo PNUD e pelo DPJ/CNJ;
- Organizar e realizar entrevistas individuais e, eventualmente, grupos focais com atores chave da pesquisa de campo;
- Realizar entrevistas em profundidade com pessoas atendidas durante as audiências de instrução observadas;
- Enviar à coordenação do CNJ e do PNUD e equipe de pesquisa: i) o projeto os dados coletados e sistematizados; ii) as gravações, os áudios e as degravações; iii) os Termos de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLEs) e demais materiais obtidos durante a pesquisa, em periodicidade e forma a ser definida pela coordenação do CNJ e equipe do projeto;
- Análise qualitativa dos conteúdos das entrevistas individuais e coletivas realizadas;
- Elaboração de documentos parciais, de acordo com os produtos previstos e em observância às orientações indicadas pela coordenação do CNJ;
- Formatação de todos os produtos, seguindo as normas de formatação estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT), com coesão linguística e textual, padronização do conteúdo e fornecimento de dados utilizados na pesquisa em formato aberto e editável.
- 5. PERGUNTAS DIRECIONADORAS  
Para a realização das atividades e confecção dos produtos dispostos no item 6, importam as seguintes indagações que norteiam a execução da pesquisa:

- a) Identificar diferenças na condução, procedimentos e tratamento das audiências nas diferentes matérias do direito e entre tribunais, incluindo diferenças dentro do mesmo ramo de justiça, tais como, criminais, infância e juventude, família etc.?
- b) Há documento oficial orientador (manual ou guia) sobre os procedimentos a serem adotados durante as audiências?
- c) Quais pessoas (e que cargos ocupam) prestam orientação às partes e à advocacia antes, durante e após a audiência?
- d) São enviadas às partes informações/orientações antes da audiência? Se sim, em que formato são oferecidas (material impresso, verbal, por meio de link da internet, mensagens para celular etc.)?
- e) - Há protocolos específicos para realização de audiências com pessoas em situação de vulnerabilidade? Que tipo de protocolo e para qual público?
- f) Há destaques relevantes acerca de procedimentos mais ou menos satisfatórios praticados durante a realização das audiências?
- g) Questões transversais - como a raça, gênero e outras vulnerabilidades - podem ser identificadas durante as observações das audiências?
- h) Qual a percepção dos atores entrevistados sobre o tratamento e condução das audiências para públicos vulneráveis?
- i) Há diferenças no tratamento e nas orientações fornecidas às pessoas a depender de sua posição processual (autora, ré, vítima ou testemunha)?
- j) Há diferenças no tratamento e nas orientações fornecidas às partes em relação ao perfil das partes (ex.: raça, gênero e outras vulnerabilidades)?
- k) É possibilitada a oitiva das partes separadamente (testemunhas de acusação, vítimas, réu e autor)? De que forma?
- l) Os espaços físicos e/ou os ambientes virtuais disponibilizados são adequados para realização das audiências? Quais os principais problemas?
- m) Quais as principais vantagens e desvantagens da realização de audiências virtuais (questões como: acesso das partes, letramento digital, tempo de duração entre outras)?

- n) As partes saíram satisfeitas com a condução feita durante as audiências? Quais os principais motivos de insatisfação? Há diferenças em relação ao perfil das partes (ex.:raça, gênero ou outras vulnerabilidades)?
- o) As partes saíram satisfeitas com as orientações e com o tratamento conferido pelos agentes do sistema de justiça (servidores(as), magistrado(as), defensoria pública, ministério público)? Quais os principais motivos de insatisfação? Há diferenças em relação ao perfil das partes (ex.:raça,gênero e outras vulnerabilidades))?
- p) As partes saíram satisfeitas com as orientações e com o tratamento conferido pelos(as) advogados(as)? Quais os principais motivos de insatisfação? Há diferenças em relação ao perfil das partes (ex.:raça, gênero ou outras vulnerabilidades)?
- q) Há diferença entre o atendimento prestado pela advocacia particular, dativa ou pela Defensoria Pública? Há diferenças em relação ao perfil das partes (ex.:raça gênero e outras vulnerabilidades))?
- r) A parte compreendeu o resultado e o objetivo da audiência? Houve clareza nas informações prestadas? Há diferenças em relação ao perfil das partes (ex.:raça, gênero e outras vulnerabilidades)?
- s) As partes se sentiram constrangidas ou coagidas a agir de determinada forma? Há diferenças em relação ao perfil das partes (ex.:raça gênero e outras vulnerabilidades)?

## 6. PRODUTOS

A instituição selecionada ficará responsável pelo desenvolvimento dos produtos relacionados abaixo:

**Produto 1:** Documento contendo proposta metodológica do estudo, incluindo levantamento bibliográfico acerca da temática, pesquisas anteriores sobre percepção das partes, planejamento do campo, roteiros de entrevistas e/ou outros instrumentos de pesquisa, cronograma de entrevistas e detalhamento de estratégias para realização da coleta de dados;

**Produto 2:** Documento técnico contendo sistematização dos dados coletados, em pelo menos duas das unidades da Federação selecionadas e dois dos cinco ramos do Judiciário brasileiro

estudados (estadual, trabalhista, federal, eleitoral e militar estadual) com análises preliminares e achados iniciais;

**Produto 3:** Relatório descritivo com os dados e as informações coletadas e tratadas (pelo menos 50%), além de análises preliminares, com notas introdutórias e considerações parciais;

**Produto 4:** Relatório com a sistematização e análise final dos dados coletados nas audiências de instrução e sumário executivo (Introdução; Descritivo Metodológico; Desenvolvimento, contendo a apresentação de dados, resultados, análises e interpretações; Síntese dos principais resultados encontrados).

**Produto 5:** Sumário executivo em formato adaptado para publicação, contendo versão resumida dos achados de pesquisa, incluindo a metodologia de pesquisa aplicada e análise dos resultados, em linguagem acessível para o/a leitor/a interessado/a na pauta.

Os documentos e produtos deverão obedecer às normas da Associação Brasileira de Normatização Técnica – ABNT no que se refere às citações e referências. A versão final deverá ser apresentada com revisão da norma culta da língua portuguesa e com parametrização de linguagem.

Após a revisão, a versão final deverá ser editada e entregue em formato aberto, editável, compatível com MSOffice.

## 5. DURAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

A instituição selecionada terá o prazo de 6 (seis) meses para desenvolver o projeto, sendo possível a prorrogação do prazo, sem aditivo de valores, desde que devidamente justificada em razões concretas, mediante a prévia concordância do CNJ e do PNUD.

## 6. ELEGIBILIDADE

Serão consideradas elegíveis entidades sem fins lucrativos como instituições de Ensino Superior, Centros de Pesquisa, Fundações, Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), públicas ou privadas, que comprovadamente atuam ou realizam pesquisas relativas à área temática proposta, destacando-se Direito, Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas.

Para fins de comprovação das atividades ligadas à área temática indicada nesta convocação, as instituições deverão encaminhar no ato da sua inscrição na seleção pública o estatuto social, a estrutura organizacional e demais documentos de operação da instituição.

A instituição proponente poderá formar parceria com outras instituições associadas, ressaltando-se que o contrato será formalizado com uma única instituição proponente.

## 7. HABILITAÇÃO

As instituições interessadas em participar do processo seletivo deverão apresentar:

A) **Proposta** metodológica com definição de objeto, método, objetivos do trabalho, cronograma e orçamento, conforme detalhamento constante no anexo I.

B) **Relação nominal da equipe de pesquisa**, que deverá ser coordenada por profissional com título acadêmico em nível de doutorado em área de ciências humanas, ciências sociais aplicadas ou cursos correlatos e experiência na área (coordenador/a-geral da equipe de pesquisa), e composta por equipe mínima de pesquisadores/as nominalmente indicados/as no momento da propositura. Para fins de apresentação da equipe de pesquisa, deverão ser apresentados, em anexo, os currículos lattes de todos os membros e suas respectivas qualificações pessoais, bem como o endereço eletrônico (e-mail) e telefones do/a coordenador/a para contato. A equipe de pesquisa deverá ser constituída considerando a necessidade de mobilização de saberes de diferentes áreas do conhecimento, conforme as diretrizes de pesquisa e em alinhamento com a metodologia a ser apresentada pela instituição.

C) **Instituição proponente** – descrição sumária de sua experiência anterior na área temática. Indicar, se for o caso, os respectivos grupos de pesquisa cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq ou Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES;

D) Em momento posterior, a instituição proponente poderá ser convidada a comprovar seu histórico e experiência na área temática, inclusive no que diz respeito às pesquisas já realizadas;

E) Com relação à apresentação da equipe de pesquisa e da instituição proponente, serão consideradas somente as informações encaminhadas como parte integrante das propostas de pesquisa. Assim, na seção “Experiência da Equipe” deverão ser incluídas informações

sumarizadas pertinentes ao julgamento desses critérios, mesmo que constantes em currículos *lattes*, sites institucionais, diretórios e grupos de pesquisa publicamente disponíveis (por exemplo, Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq ou Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES, com área de concentração ou linha de pesquisa ligadas às áreas temáticas indicadas);

F) **Cronograma de realização do projeto de pesquisa**, observando os marcos iniciais e final estabelecidos nesta Convocação para execução do projeto, bem como o prazo para entrega dos produtos e desembolso detalhados neste documento;

G) **Orçamento detalhado** com descrição dos custos de implementação do projeto e prazos para utilização dos recursos oriundos do apoio financeiro do Projeto BRA23/027 (distribuídos, necessariamente, de acordo com os percentuais definidos no cronograma de desembolsos);

H) O orçamento deve englobar o planejamento das ações que serão executadas com os recursos disponíveis em cada etapa da pesquisa, conforme os prazos de entrega dos produtos. Despesas administrativas só serão aceitas quando inequivocamente vinculadas ao objeto da pesquisa, sendo imprescindíveis à sua realização. Caso despesas administrativas estejam previstas, estas devem: a) estar discriminadas na proposta da instituição; b) ser necessárias e proporcionais ao cumprimento do objeto; c) deve ser apresentada a memória de cálculo do rateio da despesa, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela de despesa; e d) ser contabilizadas de forma individualizada e mantidas em arquivo devidamente documentadas, de forma a permitir eventuais verificações dos órgãos de controle;

I) O orçamento deve definir, previamente, a partilha dos recursos a serem utilizados para remuneração direta do/a coordenador/a doutor/a e dos membros da equipe de pesquisa;

J) **Proposta expressa de contrapartida institucional** à parceria, que poderá englobar desde a destinação de instalações físicas específicas até o aporte de recursos humanos ou financeiros ao projeto. Será necessário informar, por exemplo, as áreas de conhecimento dos profissionais, número de pessoas alocadas, instalação física a ser disponibilizada (por exemplo: sala, prédio, estrutura física etc.) e o montante a ser aportado no projeto.

Considera-se como de relevo a possibilidade de análises adicionais da pesquisa, contendo características de gênero, raça e regionalidade.

K) **Comprovação de documentação da instituição proponente:** prova de inscrição do CNPJ e cópia do Estatuto Social ou equivalente.

As propostas de deverão ser assinadas pelo/a representante legal da instituição proponente e pelo/a coordenador/a da pesquisa.

Não será aceita a substituição da instituição proponente por outra, vedação que se aplica inclusive a instituição selecionada e suas fundações de apoio ou mantenedoras. Caso a fundação de apoio seja a executora da pesquisa, ela deverá ser também a proponente.

## 7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

As propostas a serem apresentadas pelas instituições deverão cumprir integralmente os requisitos previstos na presente convocação:

- A seleção das propostas submetidas em razão da presente convocação será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas por Comitê nomeado para tal fim, especialmente considerando o mérito técnico-científico do projeto e proponente, observando-se os seguintes critérios e pontuações:

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	OBJETIVO	PONTUAÇÃO
A	Adequação Temática e metodologia científica	Avaliar a efetiva compreensão do tema apresentado e se a proposta contempla as diretrizes expostas no edital, bem como a adequação da proposta metodológica constante da candidatura, frente aos objetivos geral e específicos e aos resultados pretendidos, bem como a viabilidade do projeto frente ao cronograma e orçamento	40
B	Experiência	Avaliar a experiência da instituição e da equipe apresentada na execução de projeto; experiência em pesquisas aplicadas ou desenvolvimento de projetos na área temática e/ou correlatas ao objeto do presente edital	30

C	Composição da equipe	Experiência individual dos membros da equipe e adequação da composição da equipe, de diretrizes de pesquisa e à metodologia proposta pela instituição	30
<b>Total</b>			<b>100</b>

Para fins de apreciação e julgamento dos critérios, as instituições proponentes deverão incluir nas propostas de pesquisa todas as informações pertinentes, mesmo que constantes em currículos lattes, sites institucionais, diretórios e grupos de pesquisa publicamente disponíveis. O Comitê de Avaliação poderá aprovar propostas de forma condicionada. Neste caso, a assinatura do Acordo dependerá do atendimento de todas as exigências feitas pelo Comitê.

Caso o Comitê de Avaliação atribua o mesmo número de pontos a duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate a adequação temática da proposta (item A).

## 8. ACEITE E PAGAMENTO DOS PRODUTOS

O pagamento da parcela correspondente a cada produto apenas será realizado mediante a prévia aprovação do produto pelo CNJ e pelo PNUD. Caso o produto entregue esteja em conformidade com as exigências estabelecidas na presente convocação, se procederá ao desembolso da parcela correspondente.

Na hipótese de inadequação, o/a coordenador/a do projeto notificará a entidade parceira, para que faça as devidas retificações em um prazo de 10 dias úteis, para que ela submeta o produto retificado à reavaliação do PNUD e CNJ.

## 9. APOIO FINANCEIRO AOS PROJETOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os recursos que serão aplicados na implementação do Acordo a ser firmado com a instituição selecionada são oriundos do Projeto BRA 23/027. O apoio financeiro destinado à instituição será de até R\$300.000,00.

Todos os gastos com viagens devem ser contemplados na organização financeira da instituição proponente. O PNUD e o CNJ não emitirão passagens aéreas para deslocamento, ou reembolsarão gastos adicionais.

Os valores serão repassados em conformidade com o cronograma de desembolsos distribuído conforme as seguintes porcentagens:

Produto	Descrição	Entrega (dias)	Percentual de pagamento
1	Proposta metodológica do estudo, contendo, levantamento bibliográfico acerca da temática, incluindo pesquisas anteriores, planejamento do campo, roteiros de entrevistas e/ou outros instrumentos de pesquisa, cronograma de entrevistas, bem como o detalhamento de estratégias para realização da coleta de dados;	Até 30 dias, após a assinatura do contrato	15%
2	Documento técnico contendo sistematização de dados coletados em, no mínimo, duas unidades da Federação e, em, pelo menos, dois ramos da Justiça brasileira (estadual, trabalhista, federal, eleitoral e militar estadual)	Até 90 dias, corridos, contados da assinatura do contrato	20%
3	Relatório com os dados e as informações coletadas (pelo menos 50%), além de análises preliminares, com notas introdutórias e considerações parciais.	Até 120 dias corridos, contados da assinatura do contrato	20%

4	Relatório com a sistematização e análise final dos dados coletados nas audiências de instrução e sumário executivo (Introdução; Descritivo Metodológico; Desenvolvimento, contendo a apresentação de dados, resultados, análises e interpretações; Síntese dos principais resultados encontrados).	Até 150 dias corridos, contados da assinatura do contrato	25%
5	Produtos para publicação	Até 160 dias corridos, contados da assinatura do contrato	20%
5	Término do contrato	180 dias corridos, contados da assinatura do contrato	N/A

As instituições deverão apresentar os produtos à equipe do PNUD e do CNJ em meio eletrônico ou presencialmente, em Brasília, conforme definição da supervisão. Caso necessário, o deslocamento de representante a Brasília para apresentação dos produtos é de responsabilidade da instituição parceira.

Deverão ser apresentadas ao PNUD e ao CNJ as versões parciais ou preliminares dos produtos, conforme indicação do CNJ. A base dos dados coletados será integralmente cedida ao CNJ ao término do contrato, sendo compartilhada (em nuvem indicada pelo CNJ) ao longo da execução contratual.

Os custos relacionados à realização das atividades previstas devem ser incluídos na proposta de orçamento a ser apresentada pela instituição, observando-se, entretanto, o limite de apoio financeiro estabelecido neste item.

A não-apresentação ou a irregularidade de quaisquer dos documentos comprobatórios da regularização jurídico-fiscal das instituições selecionadas impede a assinatura do Acordo, facultando-se ao Comitê de Avaliação a convocação da instituição cuja proposta tenha sido classificada em segundo lugar.

## **10. APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Os recursos poderão ser utilizados para a remuneração direta do pesquisador-coordenador e dos membros da equipe, em partilha definida previamente pela própria instituição, bem como para os demais custos correlatos à realização dos produtos, incluindo-se, entre outros, aquisição de material permanente e realização de viagens.

Sendo algum membro da equipe de pesquisa servidor/a público/a, o recebimento de bolsa ficará condicionado à verificação junto ao seu órgão dessa possibilidade. Esse procedimento é de responsabilidade da instituição selecionada.

A instituição selecionada deverá submeter relatório financeiro dos gastos realizados juntamente com o envio de cada produto. Além disso, ao final da execução, deverá ser apresentado um relatório financeiro final consolidado.

A instituição assumirá a responsabilidade pela destinação dos recursos a serem repassados, devendo observar eventuais impedimentos e vedações legais. O registro, arquivo de documentação comprobatória e controle contábil das despesas, deverá ser mantido na instituição responsável pela execução da pesquisa pelo prazo mínimo de cinco anos, de forma a permitir eventuais verificações dos órgãos de controle.

## **11. ENTREGA DAS PROPOSTAS**

As propostas de pesquisa deverão ser apresentadas ao PNUD até às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 20 de setembro de 2024.

As propostas deverão ser enviadas para o seguinte e-mail: [jplural@undp.org](mailto:jplural@undp.org)

O e-mail deverá estar identificado com a inscrição “Convocação 01/2024 – Projeto BRA/23/027” e nome da instituição proponente. Somente serão analisadas as candidaturas encaminhadas até o prazo previsto neste Item.

Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o PNUD e o CNJ não se responsabilizarão por propostas não recebidas no prazo estipulado em decorrência de eventuais problemas técnicos.

## **12. DO JULGAMENTO**

A análise das propostas e da documentação será efetuada por um Comitê de Avaliação constituído por representantes do PNUD e do CNJ. Também poderão ser convidados/as a integrar o Comitê professores/as e pesquisadores/as especializados/as na temática, desde que não tenham vinculação com nenhuma das instituições proponentes.

O julgamento realizar-se-á mediante análise comparativa, em conformidade com os critérios definidos nesta convocação.

## **13. ANEXO QUE INTEGRA A CONVOCAÇÃO**

O anexo contém o Roteiro para elaboração das propostas/candidaturas.

## **14. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O resultado do processo seletivo será divulgado na página eletrônica do PNUD disponível no endereço <http://www.pnud.org.br>, na página do Conselho Nacional de Justiça disponível no endereço <http://www.cnj.jus.br/>.

A divulgação dos resultados não implicará direito ao apoio financeiro e técnico por parte do CNJ e/ou do PNUD.

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A presente convocação poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a qualquer momento, por iniciativa do PNUD ou do CNJ, sem que isto implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

As instituições participantes da seleção reconhecem que o PNUD goza dos privilégios e imunidades concedidos por força da Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas de 1946, ratificada pelo Governo brasileiro, e nada do que está contido no presente instrumento deverá ser interpretado como renúncia, tácita ou expressa, pelo PNUD a tais privilégios e imunidades.

Caso a proponente queira interpor recurso ao resultado do julgamento das propostas, poderá fazê-lo, por meio do endereço eletrônico [jplural@undp.org](mailto:jplural@undp.org), no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data da publicação do resultado na página do PNUD.

O recurso deverá ser dirigido ao Comitê Julgador que, após o exame, o julgará procedente ou improcedente.

Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. O prazo só se inicia e vence em dias de expediente do CNJ e do PNUD.

Todas as peças (estudos, relatórios, pesquisas, informações ou outros materiais, incluindo gráficos, arquivos, documentos e dados eletrônicos) produzidas pelos/as contratados/as, fruto deste Instrumento, inclusive originais e arquivos em meio digital, independentemente dos meios de informação em que se encontrem, pertencerão exclusivamente aos Contratantes, sendo incorporados ao acervo do projeto, e deverão ser entregues antes da data de término do contrato.

Será vedado à contratada ceder quaisquer informações e/ou documentos objetos do Contrato, sem prévia autorização do Contratante. Além dos procedimentos metodológicos básicos, caberá à Instituição contratada definir outras atividades que julgarem necessárias para a boa execução dos trabalhos, dentro dos princípios e limites estabelecidos no contrato de trabalho a ser firmado entre as partes.

## **ANEXO**

### **ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**

A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, conter até 20 páginas, e contemplar os seguintes itens:

- A. Contextualização da proposta (até 5 páginas)
- B. Objetivo geral
- C. Objetivos específicos
- D. Justificativa
- E. Metodologia proposta
- F. Atividades e cronogramas de trabalho
- G. Resultados esperados
- H. Orçamento (distribuído conforme percentuais constantes no item 7.3 da presente convocação)
- I. Experiência da Instituição Proponente (até 3 páginas)
- J. Experiência da Equipe (até 3 páginas)
- K. Outras informações relevantes
- L. Fontes e referências bibliográficas

A proposta deverá obedecer às normas da Associação Brasileira de Normatização Técnica – ABNT no que se refere às citações e referências. Para fins de padronização formal dos documentos, exige-se a seguinte formatação:

- a. Fonte Times New Roman
- b. Tamanho 12
- c. Espaçamento entrelinhas 1,5
- d. Margens 2,5 cm.